



unilateral da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico: programas-projetos@fapesq.rpp.br , das segundas às sextas-feiras, no horário das 8h às 12h e de 13h30 às 16h30. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.fapesq.rpp.br.

Amilcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2026.
Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Ensino Superior da Paraíba

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL N.º 04/2026 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO SANDUÍCHE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FRONTEIRAS

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) n.º 0001/2023, torna público o presente Edital para Concessão de Bolsas de Pós-Doutorado Sanduíche no Exterior para pesquisadores de pós-graduação vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, sediadas no estado da Paraíba e previamente conveniadas ao programa, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), conforme a Lei Estadual n.º 12.959, de 11 de dezembro de 2023. **SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

1. Este Edital tem por objetivo selecionar 5 (cinco) pesquisadores de Pós-graduação na modalidade de pós-doutorado sanduíche, vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas, sediadas na Paraíba e previamente conveniadas, para concessão de bolsas para mobilidade internacional no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PbsF);
2. Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual. Identificada a conveniência e a oportunidade, e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta chamada, em qualquer fase, a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, poderão decidir por suplementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos;
3. Estão previstas, inicialmente, até 5 (cinco) bolsas de pós-doutorado sanduíche para candidatos(as) que possuam vínculo ativo em programa de pós-graduação em Instituição de Ensino Superior (IES) de origem pública ou privada paraibana (vide item 5) e já possuam Carta de Aceite da instituição anfitriã estrangeira;
4. Para realizar a submissão da candidatura, o(a) candidato(a) deverá realizar cadastro no sistema SIG-FAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>) e será o(a) próprio(a) proponente. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br;
5. Recomenda-se o envio da documentação de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamento no fluxo de informações via internet e/ou de oscilações ou problemas técnicos do Portal Gov.br;
6. Os resultados parcial e final da seleção das candidaturas serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE), em forma de extrato, bem como, na íntegra, na página da FAPESQ-PB (www.fapesq.rpp.br);
7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico: programas-projetos@fapesq.rpp.br , das segundas às sextas-feiras, no horário das 8h às 12h e de 13h30 às 16h30. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.fapesq.rpp.br.

Amilcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2026.
Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Ensino Superior da Paraíba

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAL E AVISO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA– ESPEP

EDITAL N° 001/2026/ SEAD/ESPEP
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas que integram este Edital, do Processo Seletivo Simplificado, para estágio não obrigatório, para estágio remunerado não obrigatório **de 47 (quarenta e sete) vagas, e a formação de cadastro de reserva de 94 (noventa e quatro) vagas** para nível superior, nas áreas de: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Arquivologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Gestão Pública, Comunicação social-Jornalismo, Comunicação em Mídias Digitais, Design Gráfico e correlatos a área de Tecnologia para exercício na Secretaria de Estado da Administração – SEAD. O Edital, em sua íntegra, encontra-se disponível no link: www.espep.pb.gov.br.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Mayara Kelly Vieira França – ESPEP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE RESULTADO FINAL DAS EMPRESAS APTAS A CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 002/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual Nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e no Processo SDH-PRC-2024/02099, torna público o RESULTADO FINAL DAS EMPRESAS APTAS A CONTRATAÇÃO do Credenciamento nº 002/2025, cujo objeto é o *Chamamento Público de Estabelecimentos Comerciais, (restaurantes e similares) para o Fornecimento de Alimentação (almoço), incluídos todos os custos com mão de obra, equipamentos, gás, materiais e insumos necessários à execução do Programa Tá Na Mesa*, informando que as empresas constantes na lista definitiva de credenciados, que não receberam interposição de recursos administrativos, encontram-se **APTAS E HABILITADAS** para contratar com a Administração Pública, nos termos do Edital e da legislação vigente.

Sendo:

LOTE	CIDADE	EMPRESA	CNPJ N°	VALOR TOTAL (12 MESES)	VALOR TOTAL (24 MESES)
2	AGUIAR	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	R\$ 649.968,00	R\$ 1.299.936,00
3	ALAGOA GRANDE	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMEN- TOS LTDA	04.268.760/0001-35	R\$ 1.299.936,00	R\$ 2.599.872,00
4	ALAGOA NOVA	MARIA DO SOCORRO S SILVA	38.538.430/0001-34	R\$ 1.137.444,00	R\$ 2.274.888,00
5	ALAGOINHA	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMEN- TOS LTDA	04.268.760/0001-35	R\$ 812.460,00	R\$ 1.624.920,00
6	ALCANTIL	EDNALVA ALEXANDRE BARBOSA VIEIRA	41.965.945/0001-25	R\$ 649.968,00	R\$ 1.299.936,00
9	AMPARO	JOSE WELISSON FERREIRA	36.541.425/0001-55	R\$ 324.984,02	R\$ 649.968,00
10	APARECIDA	FRANCISCO IARLEY DE LUCENA	44.642.175/0001-78	R\$ 649.968,00	R\$ 1.299.936,00
11	ARAÇAGI	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMEN- TOS LTDA	04.268.760/0001-35	R\$ 947.952,00	R\$ 1.895.904,00
16	AREIAL	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMEN- TOS LTDA	04.268.760/0001-35	R\$ 649.968,00	R\$ 1.299.936,00
17	AROEIRAS	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMEN- TOS LTDA	04.268.760/0001-35	R\$ 947.952,00	R\$ 1.895.904,00
21	BARAÚNA	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	R\$ 487.476,00	R\$ 974.952,00
22	BARRA DE SANTA ROSA	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMEN- TOS LTDA	04.268.760/0001-35	R\$ 649.968,00	R\$ 1.299.936,00
24	BARRA DE SÃO MIGUEL	EDNALVA ALEXANDRE BARBOSA VIEIRA	41.965.945/0001-25	R\$ 649.968,00	R\$ 1.299.936,00
25	BAYEUX	PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTACOES CO- LETIVAS LTDA	14.764.808/0001-50	R\$ 1.787.421,00	R\$ 3.574.842,00
27	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	ROMARIO GOMES DE FRANÇA	46.011.454/0001-69	R\$ 649.968,00	R\$ 1.299.936,00
29	BOA VENTURA	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMEN- TOS LTDA	04.268.760/0001-35	R\$ 649.968,00	R\$ 1.299.936,00
33	BONITO DE SANTA FÉ	RESTAURANTE DO FULANO RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA	44.603.549/0001-46	R\$ 649.968,00	R\$ 1.299.936,00
34	BOQUEIRÃO	MARIA DO CÉU MATIAS MACEDO	36.008.995/0001-84	R\$ 947.952,00	R\$ 1.895.904,00
35	BORBOREMA	MARIA DO S DE L DIAS	39.802.506/0001-50	R\$ 487.476,00	R\$ 974.952,00
36	BREJO DO CRUZ	SILAS FERNANDES DA SILVA	34.740.351/0001-50	R\$ 812.460,00	R\$ 1.624.920,00
39	CABACEIRAS	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	33.818.388/0001-91	R\$ 649.968,00	R\$ 1.299.936,00
40	CABEDELO	PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTACOES CO- LETIVAS LTDA	14.764.808/0001-50	R\$ 1.787.421,00	R\$ 3.574.842,00
42	CACIMBA DE AREIA	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	R\$ 487.476,00	R\$ 974.952,00
43	CACIMBA DE DENTRO	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMEN- TOS LTDA	04.268.760/0001-35	R\$ 947.952,00	R\$ 1.895.904,00
44	CACIMBAS	G A CAMPOS LTDA	40.976.412/0001-86	R\$ 649.968,00	R\$ 1.299.936,00
46	CAJAZEIRINHAS	ROMARIO GOMES DE FRANÇA	46.011.454/0001-69	R\$ 324.984,02	R\$ 649.968,00
47	CALDAS BRANDÃO	JRS RESTAURANTE LTDA	46.147.797/0001-55	R\$ 649.968,00	R\$ 1.299.936,00
48	CAMALAU	JOSE WELISSON FERREIRA	36.541.425/0001-55	R\$ 649.968,00	R\$ 1.299.936,00
49	CAMPINA GRANDE – ZONA LESTE (NOVA BRASÍLIA E GLÓRIA)	PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTACOES CO- LETIVAS LTDA	14.764.808/0001-50	R\$ 3.899.808,00	R\$ 7.799.616,00
	CAMPINA GRANDE – ZONA NORTE (JERE- MIAS)				
	CAMPINA GRANDE – ZONA SUL (ACÁCIO FI- GUEIREDO)				
	CAMPINA GRANDE – ZONA OESTE (RAMA- DINHA)				
50	CAPIM	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMEN- TOS LTDA	04.268.760/0001-35	R\$ 649.968,00	R\$ 1.299.936,00
51	CARAÚBAS	JOSE WELISSON FERREIRA	36.541.425/0001-55	R\$ 487.476,00	R\$ 974.952,00
53	CASSERENGUE	A B DIAS MATSU ORIENTAL LTDA	43.744.118/0001-37	R\$ 649.968,00	R\$ 1.299.936,00
56	CATURITÉ	MARIA DO CÉU MATIAS MACEDO	36.008.995/0001-84	R\$ 649.968,00	R\$ 1.299.936,00
57	CONCEIÇÃO	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMEN- TOS LTDA	04.268.760/0001-35	R\$ 947.952,00	R\$ 1.895.904,00
58	CONDADO	ODAISA LUCENA DA SILVA	44.170.414/0001-34	R\$ 649.968,00	R\$ 1.299.936,00
59	CONDE	PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTACOES CO- LETIVAS LTDA	14.764.808/0001-50	R\$ 1.299.936,00	R\$ 2.599.872,00
60	CONGO	JOSE WELISSON FERREIRA	36.541.425/0001-55	R\$ 487.476,00	R\$ 974.952,00